



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19 95

7 oprar

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 146/95	A
TAVOTA TOVA	Por UNAMINIDADE
INICIATIVA: EDIL JOSÉ CARLOS AMARAL	Data da Sassio 16 / 10 / 19 95
	Propide

HISTÓRICO: DENOMINA VIA PUBLICA SEBASTIANA MARIA DE

CARVALHO NO DISTRITO DE SORTUNO

PROJETO EM 1. DISCUSSÃO

AUTUAÇÃO

dias do mês desettembro Aos onze do ano de mil novecentos e noventa , autúo o cinco supra citado e mais documentos que seguem.

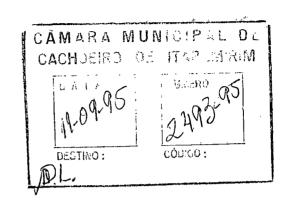
Período da Presidência: 19 <u>95</u> a 19 <u>96</u>
Presidente JUAREZ TAVARES MATTA
Vice-Presidente: WILSON DILLEN DOS SANTOS
1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS
2º Secretário: LUCAS MOUTIAS





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 146/95



DENOMINA VIA PÚBLICA

Art. 1º - Fica denominado Via Pública a Rua Sebastiana Maria de Carvalho, que fica situado no Distrito de Soturno, sen do a primeira rua a esquerda depois do cemitério local.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua data de publicação e revogada disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

Justifico que Dona Sebastiana Maria de Carvalho, muito contribuiu com a região de Soturno, tendo deixado muitos filhos, fa leceu em 1994 com oitenta e seis anos.

José Carlos amaral

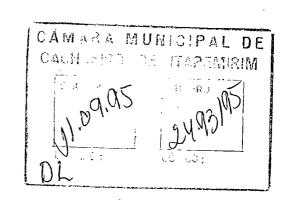
VEREADOR





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETC DE LEI Nº 146/95



DENOMINA VIA PÚBLICA

Art. 1º - Fica denominado Via Pública a Rua Sebastiana Maria de Carvalho, que fica situado no Distrito de Soturno, sen do a primeira rua a esquerda depois do cemitério local.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua data de publicação e revogada disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

Justifico que Dona Sebastiana Maria de Carvalho, muito contribuiu com a região de Soturno, tendo deixado muitos filhos, fa leceu em 1994 com oitenta e seis anos.

José Carlos amaral

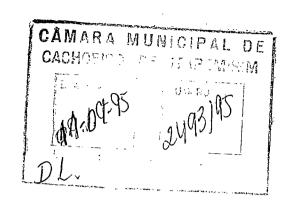
VEREADOR





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 146-95



DENOMINA VIA PÚBLICA

- Art. 1º Fica denominado Via Pública a Rua Sebastiana Maria de Carvalho, que fica situado no Distrito de Soturno, sen do a primeira rua a esquerda depois do cemitério local.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua data de publicação e revogada disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

Justifico que Dona Sebastiana Maria de Carvalho, muito contribulu com a região de Soturno, tendo deixado muitos filhos, fa leceu em 1994 com oitenta e seis anos.

TOSÉ CARLOS AMARAI

VEREADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTORIO HELENA DE GACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TORIO HELLEN	<i>t.</i> .				
OFICAL Valua Nissi	Xaviei C	CARTÓRIO HELENA	ALMOK	DICE VALADA	ĀΟ
Jamile Valadao Jairo Jairo	of _{ii} ,	CERTIDÃO	DE	ÓBITO	

CERTIDÃO DE ÓBITO

Rua Moreka, 08 same was and Esp. (ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE

JAMILE VALADÃO MISSI XAVIER

JAIRO JOSÉ STAFANATO

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE, Oficial do Registro Civil, títular do Cartó. rio da 2º Zona da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim. Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Tai. etc

JAIRO JOSÉ STAFANATO	Lei, etc		•
CERTIFICO que, sob o nº 2517- , fis 1	.8_	do livro C-4-, d	e Registro
Calabrations Maria de UB	T'VALIO		
de Óbitos, consta o de Sepastraria marra de Constante de		de agosto	
falecid 8 no dia VIII ce	7001_	\ a.07.05-	horas,
i will remove a 110 y cut and o day of a			
no Hospital Evangélico, nesta cidade feminino de car hranca	prefissão ap	osen tada	
natural destebstado	, 1651dente 6 den	105	
de idade, estado civil	viúva	filh a	de
de idade, estado civil	nec.	fissão	
Luiz Pinto Alves de Carvalho	pro	110000	
- rooidont	Δ		
a do Dona MATIA UBAULAU	111041 1104		
nrofissão , natura			
residents	a	, sendo o atesta	
firmado por Dr. Carlos Entonio Costa		a de perdo migos	nd i n
que dau como causa da morte parada cardio res	piratoria-ini	arte agudo mioca	in_
pneumonia- e o sepultamento foi feito no cem	itério de Soturi	10, deare muitorp.	10
Observações:			
			.,
	,pediter		
·····			
	••••		
O referido é verdade e dá fé. Cachoeiro	o de Itapemirim, 22	de agosto	de 19 <u>94</u> .
·		Oficial do Figures Civil &	

FIRMAS:



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E	E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI	. ≱ N ∘ 146/95
INICIATIVA: José Carlos Amaral	
RELATOR: LUCAS MOULAIS	

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que denomina logradouro público e dá outras providências.

O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes à esta Comissão.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 11 de outubro de 1995.

ANARIM ADBINO DA SILVEIRA - Presidente

LUCAS MOVILAIS - Relator

ELIMAR FERREIRA - Membro

Eliner 3-2



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE_	OBRAS E SERVIÇOS	PÚBLICOS	
PROJETO DE	LEI	N°_	146/95
INICIATIVA: Jo	osé Carlos Amaral		
RELATOR: ELIA	S JOSÉ SARTORI		

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que denomina logradouro público e dá outras providências.

O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes à esta Comissão.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

DECISÃO:-

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões 11 de outubro de 1995.

JOSÉ CARLOS AMARAL/- Presidente

ELIAS JOSÉ SARTORI - Relator

WALTER GOMES - Membro